



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CIR OESTE I

Iporá 13 de Março de 2024

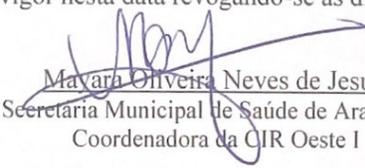
**A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 01- O Pacto Intergestores pela Saúde, em suas três dimensões: pacto pela vida, pacto em defesa do SUS e pacto de Gestão;
- 02- A regionalização, uma das diretrizes do pacto de Gestão que tem entre seus eixos estruturantes o fortalecimento das Instâncias de negociação e pactuação entre os gestores no nível regional, através da CIR;
- 03- Que a CIR deve ser integrada por todos Secretários Municipais de Saúde da Regional de Saúde;
- 04- A composição pela plenária do COSEMS-GO de integrar ao conselho deliberativo os Vice Presidentes COSEMS Regionais podendo esses serem qualquer Secretário Municipal de Saúde da região que tenha intenção de se candidatar ao pleito com indicação das respectivas CIR, para composição da diretoria objetivando maior representatividade dos municípios da região, adequado ao pacto;
- 05- O estatuto COSEMS no Art 32 que rege a função que compete ao Vice Presidente Regional de representar os municípios de suas respectivas regiões e atuar como orientador e ponto de apoio nas atividades da Diretoria Executiva;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso dos membros presentes na 1ª Em Reunião Ordinária do dia 05 de Março de 2024, indicar por consenso da plenária como representante Vice Presidente Regional COSEMS-GO da Região Oeste I, a Secretária Daniela Sallum - Secretária Municipal de Saúde de Iporá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

  
Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde de Aragarças  
Coordenadora da CIR Oeste I